

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 273/2022 Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2022 Mensagem nº 030/2022

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Excelentíssimo Prefeito Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, que "altera o artigo 60 da Lei Orgânica do Munícipio e dá outras providências".

Em sua mensagem, o Executivo municipal informa que, a alteração do artigo 60 visa compatibiliza-lo ao artigo 29, V, da Constituição Federal, nos termos do parecer em Consulta no 2604/2005. Informa ainda que a alteração proposta não visa realizar qualquer majoração remuneratória, mas unicamente realizar a adequação à Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para apreciação de seu objetivo, estando de acordo com o estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigos 106 a 111.

Em análise detida ao objeto da presente proposição, restou verificado que a proposição visa modificar o artigo 60 e revogar o §7º do artigo 61, ambos da Lei Orgânica Municipal, cuja matéria é de competência concorrente do Chefe do Poder Executivo Municipal, com fulcro no inciso II do art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

A título de conhecimento, o inciso V do artigo 29 da CF preceitua que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observando o que dispõe o artigo 37, XI, sobre a limitação dos referidos subsídios, que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito, e obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Portanto, conforme fundamentação supramencionada, do ponto de vista formal e material, o projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal pelo Chefe do Poder Executivo de Cariacica, está em consonância com as legislações vigentes, motivo pelo qual opinamos pelo PROSSEGUIMENTO da presente proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 273/2022 Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2022 Mensagem nº 030/2022

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 15 de março de 2022.

GUSTAVO FONTANA ULIANA

Procurador Jurídico

POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO
Assessora Jurídica

